



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo a Secretária de Saúde. ilustríssimo, Senhor Matheus Eduardo, e Secretária de Administração, Senhora Michelly Martins para que seja realizada **a criação de um:**

PLANO DE CARGOS E CARREIRA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE CARUARU/PE

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo estudar a viabilidade da implementação do plano de cargos e carreiras para os Agentes de Saúde Comunitários do município de Caruaru.

Sabemos que o plano de cargos e carreira regula a organização dos cargos, a trajetória profissional dos servidores e os critérios para o desenvolvimento funcional, buscando valorizar a qualificação, desempenho e experiência ao longo do tempo.

A implantação de um Plano de Cargos e Carreira para os Agentes Comunitários de Saúde de Caruaru é uma medida necessária e urgente. Esses profissionais são a porta de entrada do Sistema Único de Saúde no município, responsáveis pelo contato direto com a população, especialmente nas comunidades mais vulneráveis. São eles que acompanham gestantes, idosos, crianças e pessoas com doenças crônicas, garantindo que o atendimento preventivo chegue antes que a situação de saúde se agrave.



Consoante estabelece a nossa Carta Magna em seu art. 39, é de **competência do município instituir no âmbito de sua competência regime jurídico único e plano de cargos e carreiras para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.**

Nesse sentido, ressalta-se a importância do Poder Público implementar o plano de cargos e carreiras a esses servidores que apesar da relevância da função, muitos ACS enfrentam a falta de valorização e de perspectivas de crescimento profissional. A ausência de um plano de carreira desmotiva, aumenta a rotatividade e faz com que o município perca profissionais experientes, comprometendo a continuidade do atendimento e a qualidade dos serviços prestados. Um PCCR trará estabilidade, motivação e reconhecimento, incentivando a qualificação contínua e o desempenho de excelência.

Não obstante, a Lei Orgânica do município de Caruaru em seu art. 35, parágrafo único, inciso VII estabelece que a **lei instituidora do regime jurídico do plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais será instituída por Lei Complementar.**

Isto posto, é de suma importância que a administração pública realize a implantação do plano de cargos e carreiras para os Agentes de Saúde Comunitários do município de Caruaru, o que irá gerar a valorização desses servidores, trazendo para eles impulso profissional e perspectiva de futuro.

Implantar o Plano de Cargos e Carreira é, portanto, uma decisão estratégica e responsável, que demonstra o compromisso do município com a saúde preventiva, a eficiência na gestão e a valorização de quem está na linha de frente. Valorizar os ACS é cuidar melhor da população de Caruaru e construir uma rede de saúde mais forte, humana e eficiente.



Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o requerimento, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 14 de maio de 2026.

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR